



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 17 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1640

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Portaria Nº.135 de 14 de agosto de 2020** - Concede afastamento de Servidores(as) Públicos Efetivos do Município de Cardeal da Silva na forma da Legislação Eleitoral.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 /

PORTARIA Nº.135 de 14 de agosto de 2020.

Concede afastamento de Servidores(as) Públicos Efetivos do Município de Cardeal da Silva na forma da Legislação Eleitoral.

A Prefeita do Município de Cardeal da Silva, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com a Legislação eleitoral.

CONCEDE,

Art. 1º - Concede afastamento a pedido e à título, e sem prejuízo da percepção de seus vencimentos integrais, para Atividades Políticas aos funcionários(as) do quadro efetivos relacionados abaixo.

MATRICULA	FUNCCIONARIO(A)	CARGO
199	JOSÉ CARLOS LIMA DOS SANTOS	PORTEIRO
	ROBSON DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM
71	MARIA DAS CANDEIAS SILVA SANTOS	PROFESSORA
258	BARBARA VIRGINIA R. ARAÚJO	PROFESSORA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua edição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, 58º anos de emancipação política.

Mariane Mercuri de Santana Almeida Oliveira
Prefeita